Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

***Tomada de Contas do***
***Executivo Municipal de Forquetinha***
***Exercício Financeiro de 2022***

# *Relatório Circunstanciado*

Atendendo ao disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "a" da Resolução 1134/2020, apresento o relatório minucioso do Executivo Municipal de Forquetinha, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de ***2022***.

## 1. Execução Orçamentária

### 1.1. Orçamento

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, nº 1.568/2021, estimou a receita e fixou a despesa em R$ 17.500.000,00. Entretanto, a movimentação orçamentária do Poder Executivo, através da abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, alterou estes valores, como demonstra o quadro que segue:

| | | |
|---|---|---|
| Despesa Fixada | | 17.015.000,00 |
| Créditos Adicionais | 8.379.083,53 | |
| (+) Suplementares | 6.930.799,87 | |
| (+) Especiais | 1.448.283,66 | |
| (+) Extraordinários | 0,00 | |
| (-) Reduções | | 1.983.558,77 |
| Total da Despesa Autorizada | | **23.410.524,76** |

### 1.2. Receita e Despesa

A receita efetivamente arrecadada foi de R$ 22.303.135,75, verificando-se, em relação com ao orçamento previsto para o exercício, uma arrecadação a maior de R$ 4.803.135,75. A despesa empenhada no Executivo alcançou R$ 20.447.253,05, enquanto os valores liquidados representam R$ 19.529.560,24, e os pagos R$ 19.301.607,62.

Portanto, comparando-se o valor da receita arrecadada com a despesa empenhada, temos, como resultado orçamentário do exercício, um superávit da ordem de R$ 1.855.882,70.

P.S.

# 2. Gestão financeira e econômica

## 2.1. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da gestão financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentárias, além daquelas que, por sua natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no final do exercício. De forma resumida, apresentamos o quadro abaixo onde espelha a movimentação do exercício de 2022.

Verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 31/12/2022, mediante a aplicação do seguinte teste:

| | |
|---|---|
| **Saldo anterior do ativo disponível (Caixa e Bancos)** | **6.942.892,42** |
| (+) Receita Orçamentária Realizada | 22.303.135,75 |
| (+) Receita Extra Orçamentária | 2.862.358,58 |
| (+) Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 |
| (-) Despesa Orçamentária realizada (Empenhada) | 20.447.253,05 |
| (-) Despesa Extra Orçamentária | 3.856.341,88 |
| (-) Transferências Financeiras Concedidas | 446.381,40 |
| **(=) Saldo final das disponibilidades (Caixa e Bancos)** | **7.358.410,42** |

## 2.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

| | |
|---|---|
| **Ativo** | **43.729.702,14** |
| Ativo Circulante | 8.399.798,89 |
| Ativo Não Circulante | 35.329.903,25 |
| **Passivo** | **43.729.702,14** |
| Passivo Circulante | 941.524,29 |
| Passivo Não Circulante | 0,00 |
| Patrimônio Líquido | 42.788.177,85 |

## 2.3. Demonstrativo das Variações Patrimoniais

As alterações experimentadas pelo patrimônio estão demonstradas no *Balanço Econômico* e, analisadas, podem ser demonstradas da seguinte forma:

| | |
|---|---|
| (+) Variações Patrimoniais Aumentativas | 26.903.367,94 |
| (-) Variações Patrimoniais Diminutivas | 21.807.433,82 |
| **(=) Resultado Patrimonial do Exercício** | **5.095.934,12** |

P.S.

## 2.4. Dívida Pública

### 2.4.1. Dívida Flutuante

A Dívida Fundada Interna, que compreende os compromissos de exigibilidade inferiores a doze meses, demonstrado a seguir:

| TÍTULOS | SALDO INICIAL | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO FINAL |
|---|---|---|---|---|
| Obrig. Trabalhistas e Previd. | 86.243,09 | 7.259.566,61 | 7.235.190,70 | 110.619,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar | 942.413,13 | 15.358.316,75 | 16.195.004,67 | 105.725,21 |
| Obrigações Fiscais | 12.705,80 | 248.532,89 | 249.630,28 | 11.608,41 |
| Demais Obrigações | 70.646,43 | 1.168.662,84 | 1.157.371,43 | 81.937,84 |
| Total | 1.112.008,45 | 24.035.079,09 | 24.837.197,08 | 309.890,46 |

### 2.4.2. Dívida Fundada

A Dívida Fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender o desequilíbrio orçamentário, o financiamento de obras e serviços públicos. Destaca-se que não existem obrigações a longo prazo.

### 2.4.3. Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida do Município apresentou a seguinte posição ao final do exercício, a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

| | Valor Ajustado | % s/ RCL |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 21.609.037,19 | |
| Dívida Consolidada | 0,00 | |
| (-) Deduções | 7.338.172,80 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -7.338.172,80 | -33,96% |
| Limite de Alerta | | 108,00% |
| Limite Prudencial | | 114,00% |
| Limite Máximo | | 120,00% |

## 2.5. Demonstração dos Gastos na Educação

### 2.5.1. Desempenho do FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro em questão, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica, foi superavitário em relação às transferências, conforme se demonstra a seguir:

| | |
|---|---|
| Transferências do FUNDEB | 2.167.975,52 |
| (-) Dedução de Receita para o FUNDEB | 3.397.026,00 |
| **Resultado (Ganho/Perda)** | **-1.229.050,48** |

P.8.

Verificando o cumprimento do art. 26, da Lei Federal 14.113/2020, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, temos que o Município, aplicou R$ 1.882.656,18, o que representa 86,30% dos recursos recebidos, atendendo o dispositivo legal supracitado.

De acordo com o art. 25, § 3º da Lei Federal 14.113/2020, os recursos do fundo devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados. Admite-se, entretanto, que eventual saldo não comprometido possa ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, até o limite de 10% dos valores recebidos.

### 2.5.2. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Analisados os gastos com MDE, constata-se que o Município despendeu o montante de R$ 5.039.868,27, o qual representa 26,45% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado a seguir:

| Recurso | Descrição da Subfunção | Valor |
|---|---|---|
| 20 | Ensino Fundamental | 1.026.965,56 |
| 20 | Educação Infantil | 620.739,72 |
| 31 | Ensino Fundamental | 1.573.464,69 |
| 31 | Educação Infantil | 621.975,62 |
| **Total** | | **3.843.145,59** |
| (+/-) Plus/Perda com FUNDEB | | 1.229.050,48 |
| (-) Rendimentos do MDE e FUNDEB | | 32.327,80 |
| **Gasto Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB)** | | **5.039.868,27** |
| **Base de cálculo da Receita Ajustada** | | **19.051.315,01** |
| **Percentual Aplicado** | | **26,45%** |

### 2.6. Demonstração dos Gastos na Saúde

Analisando os gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, constatamos que o Município despendeu o montante de R$ 3.529.331,68, o qual representa 19,76% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais. Atendendo, desta forma, o artigo 77 do ADCT com a redação dada pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, conforme demonstrado a seguir:

| Recurso | Descrição da Subfunção | Valor |
|---|---|---|
| 40 | Atenção Básica | 3.548.874,79 |
| **Total** | | **3.548.874,79** |
| (-) Rendimentos do ASPS | | 19.543,11 |
| **Gasto Constitucional com Saúde (ASPS)** | | **3.529.331,68** |
| **Base de cálculo da Receita Ajustada** | | **17.863.439,37** |
| **Percentual Aplicado** | | **19,76%** |

P.S.

## 2.7. Gastos com Pessoal

A LC n.º 101/2000, artigo 20, inciso III, alínea "b" fixou em 54% da Receita Corrente Líquida do período como limite de comprometimento com despesas de pessoal.

| | Valor Ajustado | % s/ RCL |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 21.609.037,19 | |
| Despesa com Pessoal (12 meses) | **7.870.883,39** | 36,42% |
| Limite de Alerta | | 48,60% |
| Limite Prudencial | | 51,30% |
| Limite Máximo | | 54,00% |

De acordo com o quadro acima, apurado conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Executivo atenderam ao limite estabelecido.

## 2.8. Operações de Crédito

As receitas com operação de crédito não ultrapassaram o limite estabelecido no inciso I, art. 7º da Resolução 43/2001 do Senado Federal, como demonstrado abaixo:

| | Valor Ajustado | % s/ RCL |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 21.609.037,19 | |
| Empréstimos Internos | 0,00 | 0,00% |
| Limite de Alerta | | 14,40% |
| Limite Prudencial | | 15,20% |
| Limite Máximo | | 16,00% |

## 2.9. Restos a Pagar

Quanto à inscrição de restos a pagar, verifica-se que as disponibilidades são suficientes para a cobertura total dos empenhos, conforme demonstrado no seguinte quadro:

| Recurso | Saldo Financeiro | A pagar | Disponível |
|---|---|---|---|
| Ordinários | 5.080.315,73 | 628.527,51 | 4.451.788,22 |
| Vinculados | 2.196.156,85 | 527.206,73 | 1.668.950,12 |
| Extraorçamentários | 81.937,84 | 81.937,84 | 0,00 |

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a existência de suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar, atendendo ao disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

P.S.

## 3. Considerações Finais

Com relação às metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 1.553/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em relação ao Poder Executivo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual.

Cabe salientar que, durante o exercício não ocorreram antecipações de receita de tributos e em nenhum momento assumiu-se obrigação a terceiros sem prévia autorização orçamentária. Também se cumpriu o estabelecido no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que tange a efetiva arrecadação dos impostos municipais, com ações concretas de ampla divulgação para a quitação dos tributos de 2022 e referente aos devedores inscritos no livro da dívida ativa de anos anteriores, tomando todas as medidas cabíveis quando do não pagamento.

Foram publicados no mural do centro administrativo municipal e no portal da transparência, todos os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (bimestralmente) e Relatório de Gestão Fiscal (semestralmente). Foram realizadas, também, as audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais.

Forquetinha, 20 de março de 2023.

Paulo J. Grunewald

***Paulo José Grunewald***
***Prefeito Municipal***